

224ª ZONA ELEITORAL	370
225ª ZONA ELEITORAL	375
229ª ZONA ELEITORAL	380
232ª ZONA ELEITORAL	381
234ª ZONA ELEITORAL	385
239ª ZONA ELEITORAL	386
264ª ZONA ELEITORAL	396
265ª ZONA ELEITORAL	400
268ª ZONA ELEITORAL	401
269ª ZONA ELEITORAL	409
273ª ZONA ELEITORAL	422
274ª ZONA ELEITORAL	422
276ª ZONA ELEITORAL	443
278ª ZONA ELEITORAL	445
281ª ZONA ELEITORAL	449
282ª ZONA ELEITORAL	449
287ª ZONA ELEITORAL	450
291ª ZONA ELEITORAL	453
297ª ZONA ELEITORAL	457
298ª ZONA ELEITORAL	494
299ª ZONA ELEITORAL	496
303ª ZONA ELEITORAL	499
313ª ZONA ELEITORAL	500
319ª ZONA ELEITORAL	514
335ª ZONA ELEITORAL	515
339ª ZONA ELEITORAL	516
340ª ZONA ELEITORAL	523
346ª ZONA ELEITORAL	525
355ª ZONA ELEITORAL	525
359ª ZONA ELEITORAL	527
384ª ZONA ELEITORAL	530
385ª ZONA ELEITORAL	539
391ª ZONA ELEITORAL	542
400ª ZONA ELEITORAL	545
Índice de Advogados	547
Índice de Partes	555
Índice de Processos	579

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 593/2022

Dispõe sobre alteração da Resolução TRE-SP n. 567, de 25 de novembro de 2021, que institui o regime de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e dispõe sobre o regime de trabalho cem por cento presencial.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições constitucionais, legais e regimentais e

CONSIDERANDO a implantação do regime de teletrabalho neste Tribunal no mês de abril deste ano de 2022;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TRE-SP n. 581, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, com o remanejamento, transformação, sem aumento de despesa, e lotação de cargos em comissão e funções comissionadas criados pela Lei n. 14.234, de 3 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 22 a 25 da Portaria TRE-SP n. 172, de 4 de julho de 2022, que versam sobre suspensão do regime de teletrabalho no TRE-SP durante o período eleitoral relativo às Eleições 2022;

CONSIDERANDO, por fim, o decidido no processo SEI n. 0003366-76.2020.6.26.8000;

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução TRE-SP n. 567/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º

.....

II - teletrabalho parcial: realizado de forma mista, com desempenho de atividade presencial e remota, conforme estabelecido neste normativo e na periodicidade definida no plano individual de trabalho, com o mínimo de 2 (dois) dias presenciais semanalmente;

.....

Art. 11.

.....

§2º As zonas eleitorais, observando-se o limite disposto no "caput" deste artigo e o conceito disposto no artigo 3º, inciso II, desta Resolução, deverão manter o mínimo de 2 (dois/duas) servidores(as) para as atividades presenciais, sendo um(uma) deles(as) obrigatoriamente servidor(a) do quadro.

Art. 13. Não incidindo o(a) interessado(a) em nenhuma vedação, quando da avaliação dos(as) gestores(as) quanto à indicação de servidor(a) para atuação em teletrabalho, sem prejuízo da análise posterior da conveniência e oportunidade administrativas e da final decisão pela autoridade competente, terá prioridade na atuação no regime de teletrabalho o(a) servidor(a):

.....

Art. 14.

§1º Não será concedida a remoção ou a licença enquanto perdurar a opção do(a) servidor(a) pelo teletrabalho, salvo nas situações previstas na Resolução CNJ n. 343/2020.

.....

Art. 17.

.....

Parágrafo único. As metas deverão ser estabelecidas pela chefia imediata a cada servidor(a), independentemente se a unidade possuir toda a equipe em regime 100% presencial.

Art. 22.

.....

§3º O(a) servidor(a) com deficiência, doença grave ou mobilidade reduzida em exercício de atividade em teletrabalho não terá acréscimo de produtividade, nos termos do determinado no inciso IV do artigo 2º da Resolução CNJ n. 343/2020.

Art. 39.

.....

II - 5 (cinco) representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas, sendo:

a) 1 (um/uma) lotado(a) no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas;

b) 1 (um/uma) lotado(a) na Coordenadoria de Atenção à Saúde;

c) 1 (um/uma) lotado(a) na Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança;

- d) 1 (um/uma) lotado(a) na Coordenadoria de Análises Técnicas;
- e) 1 (um/uma) lotado(a) na Coordenadoria de Pessoal.
- III - 1 (um/uma) representante da Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições;
-
- X - 1 (um/uma) representante da Secretaria da Presidência;
- XI - 1 (um/uma) representante da Secretaria de Comunicação Social;
- XII - 1 (um/uma) representante da Secretaria de Gestão da Informação e Documental;
- XIII - 1 (um/uma) servidor(a) do quadro deste Tribunal, lotado(a) na Secretaria, participante de regime de teletrabalho, indicado(a) pela Secretaria de Gestão de Pessoas;
- XIV - 1 (um/uma) servidor(a) do quadro deste Tribunal, lotado(a) em cartório da Capital, participante de regime de teletrabalho, indicado(a) pela Secretaria de Gestão de Pessoas;
- XV - 1 (um/uma) servidor(a) do quadro deste Tribunal, lotado(a) em cartório do Interior, participante de regime de teletrabalho, indicado(a) pela Secretaria de Gestão de Pessoas;
- XVI - 1 (um/uma) representante do Conselho de Representantes dos Cartórios Eleitorais;
- XVII - 1 (um/uma) representante de entidade sindical ou, na ausência desta, da associação de servidores(as), desde que ocupe cargo efetivo pertencente ao quadro de pessoal do TRE-SP.

.....

Art. 45.

Parágrafo único. Nos termos do "caput" deste artigo, em ano eleitoral, de 1º a 31 de outubro, será suspenso o regime de teletrabalho para todos(as) os(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria deste Tribunal.

Art. 46.

- I - de 15 de agosto a 31 de outubro, em ano de eleições gerais;
- II - de 15 de agosto a 19 de dezembro, em ano de eleições municipais;
- III - durante todo o mês em que realizado o fechamento do cadastro eleitoral em qualquer espécie de eleição, geral ou municipal.

.....

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de novembro de 2022.

São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022.

Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

Presidente

Desembargador Silmar Fernandes

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Federal Sérgio Nascimento

Juiz Mauricio Fiorito

Juiz Afonso Celso da Silva

Juiz Marcelo Vieira de Campos

Juiz Marcio Kayatt

SECRETARIA JUDICIÁRIA - COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

DESPACHOS E DECISÕES

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600866-84.2020.6.26.0111

PROCESSO : 0600866-84.2020.6.26.0111 RECURSO ELEITORAL (Pindorama - SP)

RELATOR : **Gabinete do Jurista II**